



Diário Oficial

Estado de São Paulo

José Serra - Governador

PODER
Executivo

SEÇÃO I

Palácio dos Bandeirantes Av. Morumbi 4.500 Morumbi São Paulo CEP 05650-000 Tel: 2193-8000

Volume 117 • Número 223 • São Paulo, quarta-feira, 28 de novembro de 2007

www.imprensaoficial.com.br

imprensaoficial

Atos do Governador

PROGRAMA ESTADUAL DE DESESTATIZAÇÃO

Ata da Centésima Nonagésima Primeira Reunião do Conselho Diretor do Programa Estadual de Desestatização, instituído por força da Lei Estadual 9.361, de 5-7-1996

Aos cinco dias do mês de novembro de dois mil e sete, às quatorze horas e trinta minutos, no Salão dos Pratos, no primeiro andar do Palácio dos Bandeirantes, foi realizada a centésima nonagésima primeira reunião do Conselho Diretor do Programa Estadual de Desestatização, instituído por força da Lei Estadual nº 9.361 de 05.07.1996, tendo, como Presidente, o Senhor Vice-Governador e Secretário do Desenvolvimento, Dr. ALBERTO GOLDMAN, como Vice-Presidente, o Senhor Secretário de Economia e Planejamento, Dr. FRANCISCO VIDAL LUNA, e, como demais membros deste Conselho, os Senhores: Dr. ALOYSIO NUNES FERREIRA FILHO, Secretário-Chefe da Casa Civil; Dr. MARCOS FÁBIO DE OLIVEIRA NUSDEO, Procurador Geral do Estado; Dr. MAURO RICARDO MACHADO COSTA, Secretário da Fazenda; Dr. LUIZ ANTÔNIO GUIMARÃES MARREY, Secretário da Justiça e Defesa da Cidadania; Dr. MAURO GUILHERME JARDIM ARCE, Secretário dos Transportes e Dra. DILMA SELI PENA, Secretária de Saneamento e Energia. Como convidados, a reunião contou com a presença dos Senhores, Dr. CARLOS EDUARDO SAMPAIO DORIA, Diretor Geral da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transporte; Dra. MARIA CHRISTINA TIBIRIÇA BAHBOUTH, Sub-Procuradora Geral do Estado - Área de Consultoria; Dr. GUILHERME BUENO DE CAMARGO, Chefe de Gabinete da Secretaria da Justiça e Defesa da Cidadania; Dr. THEODORO DE ALMEIDA PUPO JÚNIOR, da ARTESP; Dr. MILTON XAVIER, da Secretaria dos Transportes e Dr. PEDRO PEREIRA BENVENUTO, da Secretaria de Economia e Planejamento. Uma vez reunidos os membros do Conselho Diretor do Programa Estadual de Desestatização, o Senhor Presidente do Conselho procedendo à abertura dos trabalhos, anuncia o assunto a compor a pauta do dia: concessão do Trecho Oeste do Rodoanel, objeto de ofícios, como também dos estudos de viabilidade econômico-financeira e respectivas simulações realizadas em função da alteração do modelo tarifário, encaminhados pela Secretaria dos Transportes para apreciação deste Conselho e envolvendo a proposição de algumas mudanças na modelagem anteriormente aprovada por este Colegiado, na ocasião de suas 188ª e 189ª Reuniões Ordinárias. A seguir, o Senhor Presidente do Conselho informa que a justificativa apresentada pela Secretaria dos Transportes permeia algumas sugestões oferecidas na ocasião da Audiência Pública realizada aos vinte e três do mês de agosto de dois mil e sete, as quais foram objeto de análise técnica, jurídica e econômico-financeira com avaliação favorável por parte da própria Secretaria e também pela ARTESP; bem como algumas considerações de oportunidade e conveniência administrativa, optando-se, portanto, pelo desenvolvimento de uma modelagem que considerasse a atratividade e a concorrência de mercado com ganhos significativos para os usuários. Na seqüência, solicita ao Senhor Secretário dos Transportes que esclareça aos demais presentes a respeito das referidas mudanças propostas. De posse da palavra, o Senhor Secretário dos Transportes inicia sua exposição propondo a alteração no valor e na forma de pagamento da outorga mínima, a qual deverá ser substituída pelo pagamento de uma outorga fixa com valor correspondente a R\$ 2 bilhões a serem pagos nos dois primeiros anos da Concessão, como segue: 10% na assinatura do Contrato e o restante em parcelas anuais respectivas ao 1º e 2º anos da Concessão, estimadas em R\$ 900 milhões cada, a serem quitadas em parcelas mensais reajustáveis pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA/IBGE, a partir da data base do mês de julho de 2007. Ressaltou, na seqüência, sobre a necessidade de ampliação do prazo da Concessão, previamente estabelecido em 25 anos para 30 anos, tendo em vista o adequado equacionamento econômico-financeiro desta Concessão, com expansão do investimento total estimado para R\$ 804 milhões, em razão dos investimentos adicionais respectivos ao maior prazo da Concessão. Prosseguindo propôs alterar o critério de julgamento do certame, substituindo a maior oferta da outorga (ágio sobre a outorga mínima fixada em R\$ 2 bilhões), para

a adoção da menor tarifa, devendo ser considerada a tarifa máxima de referência de R\$ 3,00, a ser paga uma única vez pelo usuário, para os pedágios tipo bloco de saída. A adoção desse modelo de pedágio, explica, incentiva o tráfego de passagem, beneficiando, sobretudo, o tráfego de caminhões. A seguir, com relação ao Processo de Licitação, o Senhor Secretário dos Transportes dirige aos presentes a proposição de introdução do mecanismo de inversão de fases do processo de avaliação e julgamento das propostas, com abertura da proposta comercial, cuja disputa será pela menor tarifa ofertada seguida pela qualificação do eventual vencedor; sendo oportuno enfatizar que tal procedimento visa garantir maior agilidade no certame licitatório. Finalmente, foi proposta pelo Secretário dos Transportes, a supressão da obrigatoriedade da concessão em implantar um Programa de Fidelidade destinado aos usuários de pedágio eletrônico e aplicável às tarifas para caminhões e veículos de transporte coletivo, considerando a alteração do critério de julgamento do certame para a oferta da menor tarifa. Encerrada sua exposição, o Senhor Secretário dos Transportes endereça aos presentes solicitação para a aprovação da modelagem apresentada. Aberta a discussão e dirimidas as dúvidas existentes, o Senhor Presidente do Conselho Diretor do PED submete o assunto à deliberação dos Senhores Conselheiros, os quais decidem, por unanimidade, recomendar ao Senhor Governador do Estado à aprovação da modelagem proposta nas condições e forma ora propostas, bem como à autorização para a publicação do Edital para fins de Licitação. Nada mais havendo a ser discutido, o Senhor Presidente do Conselho Gestor do Programa de Parcerias Público-Privadas, agradecendo a presença de todos, deu por encerrada a reunião, da qual eu, Maria Elizabeth Domingues Cechin, Secretária Técnica e Executiva do Conselho Diretor do Programa Estadual de Desestatização - PED, lavrei a presente ata que, lida e achada conforme, segue assinada pelos presentes.

Dr. ALBERTO GOLDMAN
Dr. FRANCISCO VIDAL LUNA
Dr. ALOYSIO NUNES FERREIRA FILHO
Dr. MARCOS FÁBIO DE OLIVEIRA NUSDEO
Dr. MAURO RICARDO MACHADO COSTA
Dr. LUIZ ANTÔNIO GUIMARÃES MARREY
Dr. MAURO GUILHERME JARDIM ARCE
Dra. DILMA SELI PENA
Dr. CARLOS EDUARDO SAMPAIO DORIA
Dra. MARIA CHRISTINA TIBIRIÇA BAHBOUTH
Dr. GUILHERME BUENO DE CAMARGO
Dr. THEODORO DE ALMEIDA PUPO JÚNIOR
Dr. MILTON XAVIER
Dr. PEDRO PEREIRA BENVENUTO
Dra. MARIA ELIZABETH DOMINGUES CECHIN

Ata da Centésima Nonagésima Primeira Reunião do Conselho Diretor do Programa Estadual de Desestatização, instituído por força da Lei Estadual 9.361, de 5-7-1996

Despacho do Governador

Aprovo as recomendações propostas pelo Conselho Diretor do Programa Estadual de Desestatização, em sua 191ª Reunião Ordinária.

JOSÉ SERRA
Governador do Estado

Casa Civil

FUNDO DE SOLIDARIEDADE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CULTURAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Extratos de Termos de Aditamento

Proc. FUSSESP nº 1198/2005 - Participes: Fundo de Solidariedade e Desenvolvimento Social e Cultural do Estado de São Paulo e Fundo Social de Solidariedade de Taquarivaí - Objeto: Aditamento ao convênio firmado em 13/12/2006 - Cláusulas Aditadas: Cláusula Primeira - O cronograma do plano de trabalho, de que cuida a Cláusula Primeira do convênio, fica alterado nos termos dos documentos insertos às fls. 157/158 do Processo FUSSESP nº 1198/2005, que passa a integrar o ajuste para todos os fins. - Cláusula Segunda - O prazo de vigência do ajuste, previsto no "caput" da Cláusula Sétima, fica prorrogado até 09 de fevereiro de 2008 - Ratifica as demais cláusulas. - Autorização da Presidente em 13/11/2007 - Data da Assinatura: 21/11/2007

Proc. FUSSESP nº 997/2005 - Participes: Fundo de Solidariedade e Desenvolvimento Social e Cultural do Estado de São Paulo e Fundo Social de Solidariedade de Palmeira d'Oeste - Objeto: Aditamento ao convênio firmado em 23/03/2006 - Cláusulas Aditadas: Cláusula Primeira - O prazo de vigência do ajuste, previsto no "caput" da Cláusula Sétima, fica prorrogado até 02 de fevereiro de 2008. - Ratifica as demais cláusulas. - Autorização da Presidente em 08/11/2007 - Data da Assinatura: 21/11/2007

Proc. FUSSESP nº 604/2005 - Participes: Fundo de Solidariedade e Desenvolvimento Social e Cultural do Estado de São Paulo e Fundo Social de Solidariedade de Borá - Objeto: Aditamento ao convênio firmado em 20/12/2005 - Cláusulas Aditadas: Cláusula Primeira - O plano de trabalho, de que cuida a Cláusula Primeira do convênio, fica alterado nos termos dos documentos insertos às fls. 160/162 e 167/168 do Processo FUSSESP nº 604/2005, que passa a integrar o ajuste para todos os fins. - Cláusula Segunda - O prazo de vigência do ajuste, previsto no "caput" da Cláusula Sétima, fica prorrogado até 05 de fevereiro de 2008 - Ratifica as demais cláusulas. - Autorização da Presidente em 13/11/2007 - Data da Assinatura: 22/11/2007

Proc. FUSSESP nº 1204/2005 - Participes: Fundo de Solidariedade e Desenvolvimento Social e Cultural do Estado de São Paulo e Fundo Social de Solidariedade de Teodoro Sampaio - Objeto: Aditamento ao convênio firmado em 19/12/2005 - Cláusulas Aditadas: Cláusula Primeira - O cronograma do plano de trabalho, de que cuida a Cláusula Primeira do convênio, fica alterado nos termos dos documentos insertos às fls. 178/180 do Processo FUSSESP nº 1204/2005, que passa a integrar o ajuste para todos os fins. - Cláusula Segunda - O prazo de vigência do ajuste, previsto no "caput" da Cláusula Sétima, fica prorrogado até 02 de fevereiro de 2008. - Ratifica as demais cláusulas. - Autorização da Presidente em 08/11/2007 - Data da Assinatura: 21/11/2007

Proc. FUSSESP nº 825/2005 - Participes: Fundo de Solidariedade e Desenvolvimento Social e Cultural do Estado de São Paulo e Fundo Social de Solidariedade de Jaborandi - Objeto: Aditamento ao convênio firmado em 28/12/2006 - Cláusulas Aditadas: Cláusula Primeira - O plano de trabalho, de que cuida a Cláusula Primeira do convênio, fica alterado nos termos dos documentos insertos às fls. 134/147 do Processo FUSSESP nº 825/2005, que passa a integrar o ajuste para todos os fins. - Cláusula Segunda - O prazo de vigência do ajuste, previsto no "caput" da Cláusula Sétima, fica prorrogado até 02 de fevereiro de 2008 - Ratifica as demais cláusulas. - Autorização da Presidente em 08/11/2007 - Data da Assinatura: 21/11/2007

CENTRO DE MATERIAL EXCEDENTE

Comunicado

Relação de material considerado excedente, elaborada conforme disposto no artigo 6º do Decreto 50.179/68, alterado pelo 50.857/68.

Os órgãos da administração, interessados, deverão endereçar as requisições em duas vias, no prazo de 30 dias, ao Centro de Material Excedente, na Rua Ministro Godói, n.º 180 - Perdizes - Cep. 05015-000 - São Paulo, instruídas com os seguintes elementos:

data da publicação no D.O e n.º do processo;
todas as características do material requisitado com justificativa, obedecendo ao disposto no artigo 10, do Decreto n.º 50.179/68.

O material requisitado deverá ser vistoriado.

Processo FUSSESP n.º 1.485/2007

Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social - Coordenadoria de Ação Social - Diretoria Regional de Assistência e Desenvolvimento Social de Marília

Av. Santo Antônio n.º 795 - Marília - S.P.

Material em bom estado de conservação

Quant. Especificação do Material - Patrimônio

01 Fogão com 04 bocas Dako - 0198

01 Refrigerador Brastemp 340 lts branco - 0370

01 Mesa de reunião em cerejeira, 1.00 x 2.00 - s/n.º

01 Arquivo de aço ISMA com 04 gavetas - 0181

04 Mesas de madeira imbuia com estrutura de ferro, com 03 gavetas - 0196, 0211, 0233 e 0354

12 Cadeiras estofadas em couro preto - 0055, 0187, 0188, 0194, 0238, 0239, 0240, 0292, 0293, 0308, 0309 e 0353

CASA MILITAR

COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL

Despachos do Coordenador, de 27-11-2007

Alterando o contido nos Termos de Convênio abaixo, passando a vigorar com a seguinte redação:
MUNICÍPIO DE PARAGUAÇU PAULISTA - Processo GG-216-2007

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Cláusula Décima Primeira do Convênio CMII-8-630-07, passa a vigorar com a seguinte redação:

"CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Da Vigência

O presente convênio vigorará até 13-2-2008, podendo ser prorrogado mediante justificativa fundamentada e lavratura de termo aditivo."

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam ratificadas as demais cláusulas do convênio referido no preâmbulo, não modificadas por este termo.

imprensaoficial

Reservas de Assinaturas do Diário Oficial para o Ano de 2008

Secretarias, autarquias, fundações e órgãos da administração pública direta e indireta

Para continuar a receber seu exemplar do Diário Oficial no ano de 2008, é preciso renovar sua assinatura.

Relacione as dependências, endereços completos, quantidade de exemplares e encaminhe através de ofício à Imprensa Oficial do Estado, aos cuidados do Setor de Assinaturas, até o dia 15/12/2007.

O envio poderá ser feito preferencialmente através do e-mail assinaturas@imprensaoficial.com.br ou pelo fax: (11) 6099-9623